



Ofício Circular nº 665/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará

Processo: 0003586-08.2025.2.00.0806

Assunto: Alteração do art. 268, I, do Provimento nº 149/2023.

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, das alterações promovidas pelo Pedido de Providências nº 0002328-24.2023.2.00.0000 (CNJ), que determinou a alteração do art. 268, I, do Provimento nº 149/2023/CNJ, para incluir expressamente a Defensoria Pública entre os legitimados à requisição gratuita de certidões de existência ou inexistência de testamento junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, inclusive na fase pré-processual. Anexo a este ofício o inteiro teor do expediente ID 6499368.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

